



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 006/83**

De 19 de abril de 1983.

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo e dá outras providências.

Eu, ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de São José do Cerrito autorizado a contrair no Banco do estado de Santa Catarina S.<sup>a</sup>, empréstimo por antecipação da Receita gerada pelo Fundo de Participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias, até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) sendo em 8 (oito) prestações.

Parágrafo único – Para os fins constantes neste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento ao mutuante as quotas do Fundo de Participação dos Município no Imposto de Circulação de Mercadorias, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 19 de abril de 1983.

**ALFREDO MELO SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na data supra.

**ROSELI DE JESUS SIMÃO**

Resp. Expediente Secretaria